



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2012  
PROCESSO Nº 50500.094435/2012-96  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2012

QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 072/2012, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
SUPORTE TÉCNICO DENOMINADO  
"MICROSOFT SERVICES PREMIER  
SUPPORT", QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL  
DE TRANSPORTES TERRESTRES E A  
EMPRESA MICROSOFT  
INFORMÁTICA LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu DIRETOR GERAL SUBSTITUTO, o Senhor MARCELO VINAUD PRADO, brasileiro, casado, Analista de Processamento de Dados, portador da Carteira de Identidade nº 1.984.990, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 590360951-15, nomeado por Decreto em 20 de julho de 2015, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 21 de julho de 2015, e pela Deliberação nº 275, de 10 de setembro de 2015, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA, com sede na Alameda Xingu, nº 350, 23º andar, salas 2301 e 2302 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueri - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.316.817/0017-62, representada neste ato pelo Senhor MARCELO COMIN, brasileiro, casado, Matemático, portador da Carteira de Identidade nº 22.741.039-7 SSP/SP e do CPF 136.603.018-41, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Cláusula Segunda e Décima Sexta do Contrato ora aditado e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato 072/2012, por



1  
9



mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de dezembro de 2016;

1.2 O reajuste do valor do contrato no percentual de 5,4211% a partir de 19 de dezembro de 2016.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com o reajuste o valor do Contrato, conforme Cláusula Primeira deste instrumento, o valor global, para o período de 12 (doze) meses, passará para R\$ 284.152,32 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) e o valor mensal para R\$ 23.679,36 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo perfaz o montante estimado de R\$ 284.517,62 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0174:

- R\$ 365,30 (trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) para atender as despesas relativas ao reajuste do valor do contrato para o período de 19 a 27 de dezembro de 2016;

- R\$ 284.152,32 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) para atender as despesas relativas à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 28 de dezembro de 2016.

2.3 Para cobertura da despesa foi referenciada a Nota de Empenho 2016NE 800056.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



2


## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 072/2012, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 26 de dezembro de 2016.

PELA CONTRATANTE:



**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor Geral Substituto


PELA CONTRATADA:

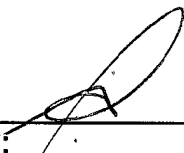


**MARCELO COMIN**

MARCELO COMIN  
Services Sales Manager

TESTEMUNHAS:

  
Nome: *Antonia Leclitane M. Varão*  
CPF: CPF nº 012.786.851-89  
CI: RG nº 2295-870 SSP/DF

  
Nome: *CRISPINIANA KEINA*  
CPF: RG. 5.834.591  
CI: CPF. 584.328.258-91

